SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº78/GP/São Miguel do Guaporé/RO, 18 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 078, de 18 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R$ 143.000,00, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o **regime de urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do órgão público municipal e o atendimento das necessidades da pasta, com pessoal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 18/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/65382. Folha 1 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MENSAGEM DE LEI N.º 078/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar Projeto de Lei nº 078, de 18 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R$ 143.000,00, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo adequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A necessidade da reformulação administriva, por meio de transposição, ao orçamento vigente, tem por finalidade dar celeridade ao cumprimento das obrigações administrativas da Secretaria interessada, uma vez que os recursos serão destinados para repasse FUPEN/SEJUS/RO (pagamento de mão de obra dos reeducandos), aquisição de peças/serviços e aquisição de combustível, conforme Memorando n.º 121/2025.

Considerando que a Administração não é estática, mas dinâmica exigindo, em determinadas situações, mobilidade para execução de serviços ou solução de demandas, a Carta Maior previu, acertadamente tal possibilidade.

Ante o princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, conforme dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal:

> Art. 167. São vedados:
> [...] VI - a *transposição*, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, ***sem prévia autorização legislativa***;

Conforme se depreende do próprio artigo, o fundamento é a mudança de vontade do poder público no estabelecimento das prioridades na aplicação dos seus recursos, fato que, por sua própria natureza, demanda lei específica, alterando a lei orçamentária.

É o princípio da legalidade que exige, no caso, lei em sentido estrito; é o princípio da exclusividade que informa que ela é específica.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 18/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/65382. Folha 2 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Com efeito, os termos remanejamento, transposição e transferência evidenciam que na gestão das atividades das entidades de direito público interno (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei) podem ocorrer mudanças ou modificações de natureza administrativa, econômica, social, financeira e patrimonial, com reflexos na estrutura original do orçamento e não apenas de natureza financeira ou patrimonial.

A Carta Maior, por seu turno, associa os termos remanejamento, transposição e transferência a duas situações:

> *a) realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, ou seja, deslocamento de fundos em nível de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial e das categorias econômicas de despesas; e*
> b) destinação de recursos de um órgão para outro.

O caso aqui se trata de realocação de recursos por meio de anulação e suplementação e somente se perfectibiliza por meio de Lei Municipal.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar o efetivo cumprimento das obrigações da pasta, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem à presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 18 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 18/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/65382. Folha 3 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

PROJETO DE LEI N° 078

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Realizar **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Orçamento Vigente, por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, no valor de R$ 143.000,00, e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA, por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.26.122.0004.2.009.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
45 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.661,12
49 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.338,88
		Total Suplementação:	**143.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

)0.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
)1.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
)1.15.452.0004.2.048.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA.	
3 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.000,00

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 18/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/65382. Folha 4 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Total Redução: **143.000,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 18 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 18/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/65382. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMOU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Memorando n.º 121/2025 **Em 10 de Setembro de 2025**
Da: SEMOU
Para: Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito

Vimos por intermédio do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente da secretaria de Obras e Urbanismo.
Justificamos que o recurso será utilizado para repasse ao FUPEN/SEJUS/RO (pagamento de mão de obra dos reeducandos) e aquisição de peças/serviços e aquisição de combustível, ambos pertencentes a esta secretaria.

ANULA OBRAS

04.001.15.452.0004.2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública

Elemento 38- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R$ 143.000,00**

SUPLEMENTA OBRAS

04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP

Elemento 45 - 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - **R$ 17.661,12**

Elemento 49- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R$ 125.338,88**

Valor da Suplementação Secretaria de Obras R$ 143.000,00

Atenciosamente

Adilson dos Santos Moreira
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana
Portaria nº. 567/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON DOS SANTOS MOREIRA (CPF ###.###.142-##), em 11/09/2025 - 08:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64662. Folha 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

DESPACHO

Ref.: Processo nº 1439/2025

Após análise dos autos do processo, **AUTORIZO** a abertura de crédito especial por anulação e adicional suplementar ora solicitado e submeto o presente à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para prosseguimento do feito.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 12/09/2025 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64855. Folha 1 de 1